



ID: EC977D7B37814



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
PJ 06554.752/0001-80
João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
PI: 64-410-000
MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Wiyara Mendes da Silva Lima, brasileiro(a), Estado Civil casada, residente e domiciliado(a) no Município de Angical do Piauí, Bairro Barro Preto, Portador(a) do CPF nº 023.003.613-96, RG nº 2.304.557, coloco a disposição de V. EX. o cargo de professora substituta, ora a mim destinado, devido à falta de disponibilidade para assumir tal função.

Ademais, por livre e espontânea vontade, não sofrendo nenhum tipo de pressão ou constrangimento, reitero a desistência do cargo supracitado.

Sem mais, apresento votos de estima e apreço.

Angical do Piauí-PI, 30 de maio de 2025.

Wiyara Mendes da Silva Lima
ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

1. Deuza Sousa Barbosa
RG. 0531994365
CPF. 013.319.948-65
2. Francisca Edlene Ribeiro Lima Silva
RG. 2.241.032
CPF. 000.930.603-00

ID: 5B52FB2FBC6C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL - pref.angicaldopi@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2024, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizou no período de fevereiro a abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Processo Seletivo Público para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital N.º 002/2024;

CONSIDERANDO que foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previsto em referido edital, bem como publicada a homologação do resultado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 699 em 09/04/2024;

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a Prorrogação do citado Processo Seletivo, consoante Decreto Nº 04, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 915 em 12/02/2025.

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, que irão compor a rede municipal de ensino, nos cargos de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Auxiliar de Serviços Educacionais, relacionados no Anexo I, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia 10 (dez) de junho de 2025, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizado na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h, para entrega dos documentos necessários exigidos no Edital.

Art. 3º. O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos no prazo previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL - pref.angicaldopi@gmail.com

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 30 de maio de 2025.

Helder Jordão Sousa Gomes
- Prefeito em exercício temporário -

ANEXO I

Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
POLIANA MARIA DE FREITAS CARDOSO SILVA	12	18,00	10,00	28,00

Auxiliar de Serviços Educacionais

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
FRANCISCA DO ROSÁRIO BELO DA MOTA	60	15,00	5,00	20,00
PATRICIA LIMA ARAUJO	61	19,50	0,00	19,50
LUDMILA GOMES SILVA	62	19,50	0,00	19,50

ANEXO II

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

- a) ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL - pref.angicaldopi@gmail.com

- f) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Angical - PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2024**, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizou no período de fevereiro a abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Processo Seletivo Público para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital N.º 002/2024;

CONSIDERANDO que foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previsto em referido edital, bem como publicada a homologação do resultado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 699 em 09/04/2024;

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a Prorrogação do citado Processo Seletivo, consoante Decreto Nº 04, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 915 em 12/02/2025.

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, que irão compor a rede municipal de ensino, nos cargos de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Auxiliar de Serviços Educacionais, relacionados no Anexo I, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia **10 (dez) de junho de 2025**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizado na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h, para entrega dos documentos necessários exigidos no Edital.

Art. 3º. O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos no prazo previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 30 de maio de 2025.


Helder Jordão Sousa Gomes
- Prefeito em exercício temporário -

ANEXO I

Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
POLIANA MARIA DE FREITAS CARDOSO SILVA	12	18,00	10,00	28,00

Auxiliar de Serviços Educacionais				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
FRANCISCA DO ROSÁRIO BELO DA MOTA	60	15,00	5,00	20,00
PATRICIA LIMA ARAUJO	61	19,50	0,00	19,50
LUDMILA GOMES SILVA	62	19,50	0,00	19,50

ANEXO II

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

- a) ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- f) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Angical - PI.